

## EDITAL DE SELEÇÃO HACKATHON SMART AGRO 2026

### RETIFICAÇÃO Nº 01 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

*Transforme sua Pesquisa em uma Startup*

A Sociedade Rural do Paraná, a governança Agro Valley, e SEBRAE/PR, tornam público a Retificação nº 01, do EDITAL DE SELEÇÃO HACKATHON SMART AGRO 2026, prorrogando o prazo do período de inscrição (29 de outubro de 2025 à 12 de dezembro de 2025), conforme condições estabelecidas nesta retificação.

### OBJETO: SELEÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO HACKATHON SMART AGRO - EXPOLONDrina 2026

Dúvidas e esclarecimentos:

goagritech@srp.com.br

a saber:

#### NO CAPÍTULO 5, DO CRONOGRAMA, ITEM 5.1

### 5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma a seguir apresenta as principais etapas e prazos do presente Edital de Seleção “Transforme sua Pesquisa em uma Startup”, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Organizadora.

Etapa	Período
Lançamento do Edital	29.10.2025
Último dia para inscrição e submissão das pesquisas para seleção preliminar	<b>12.12.2025</b>
Banca de Seleção (Comitê Técnico)	<b>06.03.2026</b>

Divulgação dos selecionados	<b>16.03.2026</b>
Confirmação da inscrição no Hackathon	<b>23.03.2026</b>
Treinamento e Validação com o Sebrae	<b>Entre os dias 24.03 a 10.04.2026</b>
Hackathon Presencial	17.04.2026 a 19.04.2026
Banca Hackathon	19.04.2026
Cerimônia de premiação	19.04.2026

## **NO CAPÍTULO 6, DA INSCRIÇÃO, ITEM 6.1 E SEUS SUBITENS.**

### **6. INSCRIÇÕES**

6.1. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição no site <https://explondrina.com.br/hackathon>, durante o período de **29.10.2025 a 12.12.2025**, e fornecer os seguintes dados:

6.1.1. Dados Pessoais do participante Titular da Pesquisa;

6.1.2. Informações sobre o Trabalho Acadêmico;

6.1.3. Justificativa da transformação da pesquisa em startup, evidenciando o seu potencial de mercado, o aspecto inovador da solução e sua aplicabilidade no agronegócio;

6.1.4. Dados dos demais integrantes da equipe, se aplicável;

6.1.5. Link do youtube com o vídeo de apresentação de até 3 minutos (pitch), conforme as orientações do roteiro (Anexo I), no qual o participante deve apresentar:

- a) Nome, instituição e título do trabalho;
- b) O problema que sua pesquisa resolve no agronegócio;
- c) A justificativa de como seu trabalho pode se transformar em uma startup;
- d) Os principais diferenciais da sua solução.

#### **NO CAPÍTULO 7, DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, SUBITEM 7.5**

7.5. A divulgação dos selecionados para participar do Hackathon Smart Agro - Expolondrina 2026 será feita no site <https://expolondrina.com.br/hackathon> no dia **16.03.2026**.

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE SELEÇÃO HACKATHON SMART AGRO 2026, publicado em 29 de outubro de 2025.

Londrina/PR, 26 de novembro de 2025.



**Marcelo Janene El-Kadre**  
Diretor-Presidente  
Sociedade Rural do Paraná

## EDITAL DE SELEÇÃO HACKATHON SMART AGRO 2026

*Transforme sua Pesquisa em uma Startup*

A Sociedade Rural do Paraná, a governança Agro Valley, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (SEBRAE/PR), tornam público a seleção de participantes para o Hackathon Smart Agro - ExpoLondrina 2026, conforme condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

### **OBJETO: SELEÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO HACKATHON SMART AGRO - EXPOLONDrina 2026**

Dúvidas e esclarecimentos:	goagritech@srp.com.br
Anexo do Edital:	Anexo I - Roteiro do vídeo de inscrição

### **1. DEFINIÇÕES**

1.1. Para efeitos do presente Edital de Seleção, consideram-se os seguintes conceitos e definições:

1.1.1. **Hackathon**: maratona de desenvolvimento colaborativo que reúne equipes multiprofissionais com o objetivo de validar soluções inovadoras para desafios específicos;

1.1.2. **Inovação**: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos da Lei Nacional nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

1.1.3. **Aceleradora / Programa de Aceleração**: ambiente de inovação que participa, acompanha e investe recursos materiais e/ou financeiros em startups, mediante metodologia específica, em busca de aprimorar e expandir a oferta de produtos inovadores no mercado;

1.1.4. **Projeto Acadêmico Inovador**: pesquisa científica ou tecnológica desenvolvida no âmbito acadêmico com potencial de transformação em solução de mercado;

1.1.5. **Solução Agrifoodtech:** produto, serviço ou processo com potencial inovador voltado para o setor do agronegócio ou de alimentos que utilize solução inovadora para resolver problemas específicos dos setores;

1.1.6. **Startup:** organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente com até 10 anos de inscrição no CNPJ, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, nos moldes do artigo 4º da Lei Complementar 182, de 1º de junho de 2021.

## 2. OBJETIVO

2.1. Este edital de seleção tem por objetivo principal identificar e apoiar pesquisas acadêmicas com potencial de transformação em startups, especialmente voltadas para o agronegócio, bem como estabelecer as condições de participação no Hackathon Smart Agro - Expolondrina 2026.

2.2. Os autores dos trabalhos selecionados terão a oportunidade de participar do **Hackathon Smart Agro - Expolondrina 2026**, uma imersão focada em inovação e desenvolvimento de soluções para o setor do agronegócio, a ser realizada durante a 64ª Edição da Exposição Agropecuária e Agroindustrial de Londrina, realizada pela Sociedade Rural do Paraná.

2.3. Os projetos vencedores do Hackathon Smart Agro serão premiados, entre outros benefícios, com o **Programa de Pré-Aceleração da GOSRP**, aceleradora de startups mantida pela Sociedade Rural do Paraná.

## 3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão aceitos os inscritos que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos mínimos de participação:

3.1.1. **Estudos Admitidos:** pesquisas e trabalhos em andamento ou defendidos, nas vertentes de Projetos de Pesquisa, Pesquisas de iniciação científica, Pesquisas de iniciação tecnológica, Projetos de Extensão, Trabalhos de conclusão de curso (TCC); Dissertações de mestrado; ou Teses de doutorado;

3.1.2. **Autores Admitidos:** estudantes e pesquisadores de Iniciação Científica Júnior, Iniciação Científica, Graduação, Mestrado e Doutorado, além de docentes ou servidores;

3.1.3. **Temas de Pesquisa Admitidos:** agronegócio, biotecnologia, transformação digital, alimentos e áreas afins.

3.2. Permite-se a formação de equipes com até 5 (cinco) participantes, desde que pelo menos 1 (um) dos participantes tenha realizado estudos nos temas admitidos, atendendo a todos os requisitos do item 3.1.

#### **4. JORNADA DO HACKATHON**

4.1. A Jornada do Hackathon Smart Agro compreende um conjunto de etapas estruturadas para apoiar o participante desde a inscrição até a validação final de sua pesquisa como potencial startup.

- 4.1.1. Inscrições;
- 4.1.2. Banca de Seleção (eliminatória);
- 4.1.3. Treinamento e Validação com o Sebrae;
- 4.1.4. Hackathon.

#### **5. CRONOGRAMA**

5.1. O cronograma a seguir apresenta as principais etapas e prazos do presente Edital de Seleção “Transforme sua Pesquisa em uma Startup”, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Organizadora.

Etapa	Período
Lançamento do Edital	29.10.2025
Último dia para inscrição e submissão das pesquisas para seleção preliminar	26.11.2025
Banca de Seleção (Comitê Técnico)	30.01.2025

Divulgação dos selecionados	10.02.2026
Confirmação da inscrição no Hackathon	23.02.2026
Treinamento e Validação com o Sebrae	Entre os dias 09 a 13.03.2025
Hackathon Presencial	17.04.2026 a 19.04.2026
Banca Hackathon	19.04.2026
Cerimônia de premiação	19.04.2026

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição no site <https://explondrina.com.br/hackathon>, durante o período de **29.10.2025 a 26.11.2025**, e fornecer os seguintes dados:

6.1.1. Dados Pessoais do participante Titular da Pesquisa;

6.1.2. Informações sobre o Trabalho Acadêmico;

6.1.3. Justificativa da transformação da pesquisa em startup, evidenciando o seu potencial de mercado, o aspecto inovador da solução e sua aplicabilidade no agronegócio;

6.1.4. Dados dos demais integrantes da equipe, se aplicável;

6.1.5. Link do youtube com o vídeo de apresentação de até 3 minutos (pitch), conforme as orientações do roteiro (Anexo I), no qual o participante deve apresentar:

- Nome, instituição e título do trabalho;
- O problema que sua pesquisa resolve no agronegócio;

- c) A justificativa de como seu trabalho pode se transformar em uma startup;
- d) Os principais diferenciais da sua solução.

6.2. A organizadora não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

## 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As propostas inscritas serão avaliadas sob o aspecto formal (etapa 1) e sob o aspecto de mérito (etapa 2).

7.2. No aspecto formal (etapa 1), será avaliado se o inscrito atende aos requisitos de participação definidos no item 3 deste Edital e se realizou a inscrição com as informações mínimas solicitadas no item 4 deste Edital.

7.3. No aspecto de mérito (etapa 2), os trabalhos serão selecionados conforme os critérios de inovação, aplicabilidade prática no setor agro, impacto econômico e relevância da solução.

7.4. Todas as avaliações serão realizadas por um comitê técnico, composto por membros da Sociedade Rural do Paraná (SRP), Agro Valley e Sebrae/PR.

7.5. A divulgação dos selecionados para participar do **Hackathon Smart Agro - Expolondrina 2026** será feita no site <https://expolondrina.com.br/hackathon> no dia 10.02.2026.

## 8. TREINAMENTO E VALIDAÇÃO COM O SEBRAE

8.1. Os participantes selecionados para o Hackathon Smart Agro participarão de um treinamento preparatório conduzido pelo Sebrae/PR.

8.1.1 O treinamento tem como objetivo organizar e amadurecer as pesquisas selecionadas a partir da análise de mercado, proporcionando aos participantes ferramentas práticas para compreender o ambiente competitivo e estruturar o modelo de negócio de forma validada.

8.1.2. Esta etapa será obrigatória para todos os projetos selecionados, e a participação integral será considerada critério de elegibilidade para ingresso no Hackathon.

## 9. PARTICIPAÇÃO NO HACKATHON

9.1. O Hackathon Smart Agro será um evento presencial, realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, em tempo integral, no Pavilhão Smart Agro da ExpoLondrina - Parque Ney Braga Eventos (Londrina/PR).

9.2. O Hackathon tem por objetivo desenvolver e aprimorar os projetos selecionados, a fim de viabilizar a aplicabilidade prática da solução proposta. Durante o Hackathon, os participantes terão acesso a mentorias e workshops sobre inovação, transferência tecnológica e validação de mercado.

9.3. A organização do evento disponibilizará: a) Espaço de trabalho com mesas e cadeiras b) Conexão à internet (1 ponto por participante); c) Pontos de energia elétrica; d) Área de descompressão; e) Coffee break nos três dias; e f) Suporte técnico durante o evento.

9.4. Cada participante deverá providenciar seus próprios equipamentos (laptop, tablet e outros) para validar as soluções para a competição, sendo para tanto permitido o uso de bibliotecas/repositórios online.

9.5. Os participantes deverão usar o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e em todos os espaços em que serão realizados o Hackathon.

9.6. As despesas dos participantes referentes a transporte, alimentação, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento serão de responsabilidade dos próprios participantes.

9.7. Em alguns momentos, poderá ser ofertada alimentação pela organização do evento durante o período da maratona, não havendo responsabilidades por restrições alimentares ou necessidades especiais individuais dos participantes.

9.8. Por questões contratuais, é vedado entrar na Exposição com bebidas.

## 10. RESULTADO DO HACKATHON E PREMIAÇÃO

10.1. As soluções propostas pelas equipes participantes do Hackathon Smart Agro deverão estar prontas até às 12h do dia 19 de abril de 2026.

10.2. A avaliação dos projetos será realizada no dia 19 de abril de 2026 a partir das 12h.

10.3. Cada equipe terá o tempo total de 3 (três) minutos para apresentar o projeto final da solução e a banca avaliadora terá até 2 (dois) minutos para tirar suas dúvidas. O tempo de apresentação poderá ser readequado pela Comissão Organizadora, conforme necessidade ou volume de projetos.

10.4. A divulgação do resultado final do Hackathon Smart Agro ocorrerá no Pavilhão Smart Agro, no dia 19 de abril de 2026 após as apresentações.

10.5. A Comissão de Avaliação do Hackathon será composta por convidados da organizadora a serem divulgados no dia do evento, com qualificações e conhecimento para tal.

10.6. As equipes vencedoras em 1º, 2º e 3º lugar do Hackathon Smart Agro receberão premiações, tais como incubação e pré-aceleração na Aceleradora GO Agritech, créditos em cloud e mentoria especializada, entre outros benefícios divulgados pela organização do evento.

## **11. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1. Os organizadores do evento não exigem qualquer participação relativa à propriedade intelectual e a inscrição neste Edital não implica qualquer cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual relativos aos trabalhos acadêmicos submetidos. Os participantes mantêm a titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre suas criações, conforme Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial) e Lei nº 9.609/98 (Lei do Software).

11.2. A organização recomenda que os participantes protejam suas criações e potenciais inovações por meio de patentes, registros de software ou outros meios adequados antes de apresentarem seus projetos neste presente projeto de seleção.

11.3. Ao submeter sua participação no Hackathon, o participante declara, sob sua inteira responsabilidade, que os projetos, pesquisas, protótipos ou ideias apresentados são de sua autoria ou estão devidamente autorizados para uso, garantindo que não infringem direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a patentes, marcas, direitos autorais, segredos industriais e outras formas de proteção de propriedade intelectual.

11.4. O participante se compromete a responder integralmente por eventuais reivindicações de terceiros que aleguem violação de seus direitos de propriedade intelectual, isentando a organização do hackathon de qualquer responsabilidade quanto a tais alegações.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1. Os inscritos declaram expressamente que têm ciência, conhecem e observam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados durante todo o desenvolvimento do projeto. Caso seja necessário o tratamento de dados na execução dos trabalhos, o inscrito deve

observar as hipóteses legais de tratamento, previstas no artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, colhendo o consentimento do titular de dados sempre que necessário.

12.2. A organização atuará observando os seguintes critérios: a) Coleta minimizada de dados pessoais; b) Processamento transparente; c) Armazenamento seguro; d) Eliminação após o período necessário. Os participantes autorizam expressamente o uso de: a) Dados cadastrais para organização do evento; b) Imagem e voz para divulgação; e c) Informações do projeto para fins de avaliação.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital de seleção é uma iniciativa particular, sem qualquer vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública, razão pela qual não se sujeita aos princípios inerentes ao concurso público e também não admite qualquer recurso das decisões emitidas. As decisões podem ser tomadas sob influência de aspectos subjetivos, considerando a experiência pessoal de cada avaliador e sua perspectiva sobre a realidade de mercado.

13.2. Esta seleção tem caráter exclusivamente cultural e não submete os participantes a álea ou sorte, sendo dispensável o registro junto ao Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71.

13.3. O presente Edital e o cronograma estabelecido poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, sem expectativa de direito e sem qualquer indenização em favor dos participantes. A organizadora também não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado nas etapas deste processo seletivo.

13.4. A comissão organizadora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Hackathon, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.5. Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da organizadora ou do evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do cronograma estabelecido, poderá acarretar responsabilização de ordem administrativa, penal e civil, conforme aplicável, na forma da legislação nacional.

13.6. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das disposições deste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.7. Fica eleito o Foro de Londrina Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

13.8. Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do processo seletivo ou sobre este Edital podem ser levadas ao conhecimento da organização através do e-mail: goagritech@srp.com.br

Londrina/PR, 29 de outubro de 2025.



**Marcelo Janene El-Kadre**  
**Diretor-Presidente**  
**Sociedade Rural do Paraná**

## Anexo 1 - Roteiro do Vídeo de Inscrição

**Duração máxima: 3 minutos.**

### **1. Apresentação Pessoal (20-30 segundos)**

- Exemplo: "Olá, meu nome é [Seu Nome Completo], sou estudante/pesquisador(a) na [Nome da Instituição de Ensino] e (estou desenvolvendo ou recentemente defendi) meu [Pesquisa IC/ TCC / Dissertação de Mestrado / Tese de Doutorado] no curso de [Nome do Curso]."

### **2. Título e Resumo do Trabalho (30-40 segundos)**

- Exemplo: "Meu trabalho é intitulado **[Título do Trabalho]** e aborda [Descreva brevemente o tema principal]." "Neste projeto, busquei [Explique o objetivo principal do seu trabalho] com foco em [Inovação, tecnologia, ou qualquer outro aspecto relevante]."

### **3. Qual Problema sua Pesquisa Resolve? (30-40 segundos)**

- Exemplo: "A pesquisa que desenvolvi busca resolver o problema de [Descreva o problema específico que sua pesquisa aborda]." "Esse problema é relevante para o agronegócio porque [Explique brevemente a importância do problema e seu impacto no setor]."

### **4. Por que seu Trabalho pode se Tornar uma Startup? (40-50 segundos)**

- Exemplo: "Acredito que meu trabalho pode se transformar em uma startup porque [Explique o potencial]." "A pesquisa que realizei aborda [Inovação tecnológica, transformação digital, eficiência no agronegócio, etc.] e tem um grande potencial para o mercado, pois [explicar o potencial de mercado] "

### **5. Considerações Finais (20-30 segundos)**

- Faça um fechamento dizendo o porquê os avaliadores devem escolher seu projeto.